

"RATIFICA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado em seus plenos termos, o Decreto Executivo nº 660, de 27.02.80, através do qual foi aberto o Crédito Extraordinário no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para atendimento às famílias desabrigadas pela enchente ocorrida neste município.

Art. 2º- O recurso para atender a abertura do presente Crédito Extraordinário, será proveniente do auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), concedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º- O Crédito Extraordinário aqui definido, terá aplicação restrita nas despesas de socorro e assistência geral aos desabrigados, sendo a seguinte sua classificação para efeito orçamentário:

SECRETARIA DE FINANÇAS

- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos
- 15.81.487.0- Assistência Comunitária
- 2.1.1.2- Assistência aos Desabrigados

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de março de 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Barra do Garças - 13 / 03 / 80

Confere e/ Original

Nº José  
José Pereira Alves  
Oficial de Gabinete